



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

ESTUDOS PRELIMINARES

Prestação de Serviços Especializados em Segurança e
Medicina do Trabalho - SESMT.





1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda visa o cumprimento da 4ª fase (envio dos dados de segurança e saúde no trabalho (SST)) de implantação do eSocial para os integrantes do Grupo 4 (órgãos públicos e organizações internacionais), que trata das orientações gerais sobre Segurança e Saúde no Trabalho – SST, as quais serão enviadas por meio das informações constantes dos eventos S-2210 e S-2240, previstas para serem implantadas na data de 01 de janeiro de 2023, conforme Portaria Conjunta MTP/RFB/ME nº 2, de 19 de abril de 2022, publicada no DOU de 20 de abril de 2022.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES DO TJPA

A demanda pretendida atende ao Planejamento Estratégico desta Instituição, em seu Macrodesafio: Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas.

A demanda foi incluída no Plano de Contratações de 2023 – PAC 2023, após solicitação no expediente TJPA-DES-2023/141762, respondida no Processo SIGADOC TJPA-PRO-2022/04755.

3. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos gerais da demanda

- a) A presente demanda tem como objetivo estabelecer as diretrizes básicas assim como disciplinar e assegurar a implantação de maneira eficaz da 4ª fase do eSocial para os integrantes do Grupo 4, que trata das orientações gerais sobre Segurança e Saúde no Trabalho – SST, as quais serão enviadas por meio das informações constantes dos eventos S-2210 e S-2240, previstas para serem implantadas na data de 01 de janeiro de 2023, conforme Portaria Conjunta MTP/RFB/ME nº 2, de 19 de abril de 2022, publicada no DOU de 20 de abril de 2022.
- b) O objeto em tela não envolve a prestação dos serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.
- c) Os Serviços devem ser executados por profissionais legalmente habilitados, a saber: Médico do Trabalho, Engenheiro ou Arquiteto com especialização em engenharia de Segurança do Trabalho e Técnico de segurança do trabalho.





3.2. Estimativa das quantidades

Baseando-se nos 674 (Seiscentos e setenta e quatro) servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, que estão lotados na Região Metropolitana de Belém e em, aproximadamente, 112 (Cento e doze) municípios do Estado do Pará.

Item	Descrição	QTD.
01	Realização de levantamentos e avaliações ambientais - LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho.	150
02	Realização de levantamentos e avaliações ambientais - LI – Laudo de Insalubridade.	150
03	Realização de levantamentos e avaliações ambientais - LP – Laudo de Periculosidade.	150
04	Realização dos envios das primeiras cargas dos eventos de S-2210 e S-2240.	674

Os municípios que possuem servidores regidos pelo RGPS que deverão passar por levantamento e avaliação de ambiente de trabalho são os seguintes conforme relação abaixo:

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS					
Nº	MUNICÍPIO	Nº	MUNICÍPIO	Nº	MUNICÍPIO
001	ABAETETUBA	017	BRASIL NOVO	033	DOM ELISEU
002	ACARÁ	018	BREU BRANCO	034	ELDORADO DOS CARAJAS
003	AFUÁ	019	BREVES	035	FARO
004	ALMEIRIM	020	BUJARU	036	GARRAFÃO DO NORTE
005	ALTAMIRA	021	CACHOEIRA DO ARARI	037	GOIANÉSIA DO PARÁ
006	ANAJÁS	022	CAMETÁ	038	GURUPÁ
007	ANANINDEUA	023	CANAÁ DOS CARAJÁS	039	IGARAPÉ-AÇU
008	ANAPU	024	CAPANEMA	040	IGARAPÉ-MIRI
009	AUGUSTO CORRÊA	025	CAPITÃO POÇO	041	INHANGAPI
010	AURORA DO PARÁ	026	CASTANHAL	042	IPIXUNA DO PARÁ
011	BAIÃO	027	CHAVES	043	IRITUIA
012	BARCARENA	028	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	044	ITAITUBA
013	BELÉM	029	CONCÓRDIA DO PARÁ	045	ITUPIRANGA
014	BENEVIDES	030	CURIONÓPOLIS	046	JACAREACANGA
015	BONITO	031	CURRALINHO	047	JACUNDÁ
016	BRAGANÇA	032	CURUÇÁ	048	JURUTI



T:JPAPRO202204755V01





RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS					
Nº	MUNICÍPIO	Nº	MUNICÍPIO	Nº	MUNICÍPIO
049	LIMOEIRO DO AJURU	071	PARAUPEBAS	093	SÃO DOMINGOS DO CAPIM
050	MÃE DO RIO	072	PEIXE-BOI	094	SÃO FÉLIX DO XINGU
051	MARABÁ	073	PONTA DE PEDRAS	095	SÃO FRANCISCO DO PARÁ
052	MARACANÃ	074	PORTEL	096	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
053	MARAPANIM	075	PORTO DE MOZ	097	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
054	MARITUBA	076	PRAINHA	098	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
055	MEDICILÂNDIA	077	PRIMAVERA	099	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
056	MELGAÇO	078	REDENÇÃO	100	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
057	MOCAJUBA	079	RIO MARIA	101	SOURE
058	MOJU	080	RONDON DO PARÁ	102	TAILÂNDIA
059	MONTE ALEGRE	081	RURÓPOLIS	103	TERRA SANTA
060	MUANÁ	082	SALINÓPOLIS	104	TOMÉ-AÇU
061	NOVA TIMBOTEUA	083	SALVATERRA	105	TUCUMÁ
062	NOVO PROGRESSO	084	SANTA IZABEL DO PARÁ	106	TUCURUÍ
063	NOVO REPARTIMENTO	085	SANTA LUZIA DO PARÁ	107	ULIANÓPOLIS
064	ÓBIDOS	086	SANTA MARIA DO PARÁ	108	URUARÁ
065	OEIRAS DO PARÁ	087	SANTANA DO ARAGUAIA	109	VIGIA
066	ORIXIMINÁ	088	SANTARÉM	110	WISEU
067	OURÉM	089	SANTARÉM NOVO	111	VITÓRIA DO XINGU
068	OURILÂNDIA DO NORTE	090	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	112	XINGUARA
069	PACAJÁ	091	SÃO CAETANO DE ODIVELAS		
070	PARAGOMINAS	092	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA		

3.3. **Soluções/opções disponíveis no mercado com análise e comparação entre os custos das opções identificadas, levando em consideração eventuais insumos, garantia e serviços complementares.**

Para atender a presente demanda, levantou-se a seguinte possibilidade:

a) **Contratação de empresa especializada para execução.**

A solução de contratação de empresa especializada em avaliação de ambiente de trabalho para elaboração dos respectivos laudos foi pensada para garantir a total eficiência do envio de informações ao e-Social, ficando, também, sob sua responsabilidade os envios da primeira carga dos eventos S-2010 e S-2240.



T:JPAPRO202204755V01





3.4. Contratações públicas similares por outros órgãos ou entidades da Administração Pública

Edital	Órgão/Entidade	Objeto
CONTRATO N° 027/2022	Tribunal de Contas do Estado do Pará	Contratação de empresa especializada em engenharia de segurança e medicina do trabalho.

3.5. Histórico de contratações anteriores realizadas pelo TJPA

Em consulta ao portal da transparência do TJPA, não foi encontrado e nem temos conhecimento de contratações anteriores de outras empresas referente a serviços de segurança e medicina do trabalho.

3.6. A solução escolhida, com a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, economicidade e padronização.

Diante do exposto, a opção "a" foi escolhida por apresentar maior vantagem em longo prazo, portanto, este estudo propõe como solução para a demanda a contratação de empresa especializada em avaliação de ambiente de trabalho para elaboração dos respectivos laudos referente à segurança e medicina do trabalho, bem como o respectivo envio dos eventos S-2210 e S-2240.

Com essa contratação, busca-se garantir o pleno atendimento das informações que deverão ser enviadas para o eSocial por maio dos eventos S-2210 e S-2240, relativos à Segurança e Medicina do trabalho.

3.7. Avaliação sobre eventual necessidade de adequação do ambiente do Órgão para a execução da solução escolhida

Não será necessária adequação do ambiente do Órgão para a execução da solução escolhida.



TJPA PRO202204755V01





4. VALOR ESTIMADO A PARTIR DA ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

O valor estimado para a contratação do lote único é de aproximadamente R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), considerando a necessidade de levantamento presencial da empresa contratada para avaliação de ambiente de trabalho onde laboram servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

O valor estimado foi considerado levando em conta o preço de mercado para emissão dos respectivos laudos e a quantitativo de cidades a ser visitada.

O Valor Referencial para a contratação será levantado pelo Setor de Cotação de Preços/DPS.

5. DEFINIÇÃO DA ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Justificativa da forma de contratação, utilização do Sistema de Registro de Preços - SRP

Trata-se de um contrato por escopo, não se aplica a utilização de registro de preços.

5.2. Descrição do Objeto

Contratação por demanda de levantamento e avaliação de ambiente de trabalho em todos os setores onde laboram servidores regidos pelo RGPS, verificando as condições ambientais de trabalho para determinação de ocorrência ou não de riscos ambientais associados às funções exercidas, e posterior emissão dos laudos (Laudo de Insalubridade – LI; Laudo de periculosidade – LP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT). Ademais, após elaboração dos laudos, realização dos envios das primeiras cargas dos respectivos eventos (S-2210 e S-2240) para o sistema eSocial.

O objeto será realizado obedecendo a cronograma conforme estabelecido no Termo de Referência – TR.

5.3. Natureza do Objeto

Trata-se de serviços técnicos comuns, de natureza não continuada, com características usuais encontradas no mercado, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

5.4. Justificativa do agrupamento do objeto em lotes diversos ou lote único, quando for o caso

Os itens estarão agrupados em lote único e o critério de julgamento das propostas será o menor preço por lote e item.

5.5. Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão

Programa 1417 – Atuação jurisdicional

Ação – 02.122.1417.8722 – Promoção da Política de Saúde de Magistrados e Servidores

Elemento de despesa – 339039

Fonte – 01.759.0000.18

5.6. Prazo de vigência, quando necessária a celebração de instrumento de contratação

Será necessário a celebração do contrato, com o prazo de vigência de 12 (meses), podendo ser prorrogado na forma da lei 8.666/93, art. 57, inciso II.

5.7. Prazo de execução dos serviços, e de garantia dos serviços contratados.

Após a assinatura do contrato a contratada terá prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para iniciar os serviços e 180 (Cento e oitenta) dias para sua entrega após seu início.

Todos os prazos constantes da contratação serão contabilizados em dias corridos e sua contagem excluirá o dia de início e incluirá o dia de vencimento.

A contratada deverá oferecer garantia dos serviços, pelo período mínimo, de 12 meses, contado a partir do recebimento definitivo do serviço.

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

6. ANÁLISE DE SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Forma de continuidade do fornecimento e/ou serviço em eventual interrupção contratual

No caso de uma interrupção contratual definitiva pela Contratada, além das devidas aplicações de penalidades nos termos contratuais, será avaliada a necessidade de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para a sustentação da continuidade do objeto, assim como, será iniciado processo licitatório para uma nova contratação definitiva.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

6.2. Atividades de transição contratual e de encerramento do contrato, tais como transferência de conhecimento e capacitação de servidores.

Não se aplica, considerando que a empresa deve capacitar seus empregados para a execução dos serviços, não havendo obrigação da contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento.

6.3. Relação dos membros da equipe de planejamento, apoio, gestão e fiscalização da contratação.

6.3.1 Equipe de planejamento e apoio da contratação

Integrante Demandante

Nome: Igor Alcolumbre Pinto

Matrícula: PA 171981

Telefone: 3205-2864

E-mail: igor.pinto@tjpa.jus.br

Integrante Técnico

Nome: José Antônio de Oliveira Santos Júnior

Matrícula: 88277

Telefone: 3205-2864

E-mail: jose.antonio@tjpa.jus.br

Integrante administrativo

Nome: Sidalia Souza do Amaral

Matrícula: 892

Telefone: 3205-3107

E-mail: sidalia.amaral@tjpa.jus.br

6.3.2 Equipe de gestão e fiscalização da contratação

Gestor do Contrato

Nome: Emiliano Augusto Bastos Coutinho

Matrícula: PA 58912

Telefone: 3205-2864

E-mail: emiliano.coutinho@tjpa.jus.br





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Fiscal Demandante/Técnico

Nome: Kamila de Mendonça Gondim Prince

Matrícula: 88498

Telefone: 3205-2864

E-mail: kamilla.gondim@tjpa.jus.br

7. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando as opções levantadas e valor estimado, declara-se econômica e tecnicamente viável a contratação do objeto em razão da necessidade de atendimento aos envios de informações de **SST** para o sistema do **eSocial** dos servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – **RGPS**.

Belém, 12 de setembro de 2023.

Igor Alcolumbre Pinto
Integrante Demandante

José Antônio de Oliveira Santos Júnior
Integrante Técnico

Sidalia Souza do Amaral
Integrante Administrativo

